



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0131 E. Canzi

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0131/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 0092/2021 - PROCESSO N° 0216/2021.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2021, autorizado pelo Processo n° 0216/2021, Pregão Presencial n° 0092/2021 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **E. CANZI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME**, pessoa jurídica, com sede a Rua Pedro Giotto, n° 760, Bairro Guarani, na cidade de Xaxim-SC, inscrita no CNPJ sob n° 11.447.758/0001-31, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, o **Sr. Edemilson Canzi**, portador da Cédula de Identidade n° 5143322 e do CPF n° 063.044.299-16, à saber:

1.1. Descrição das peças e Serviços:

LOTE 02 - Mecânica Geral Veículos Leves					
ITEM	DESCRIÇÃO	Valor estimado do Lote R\$	Valor Mão de obra com desconto	Percentual (%) Ofertado	
02	Mão de obra para Mecânica Geral, manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão, pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, funilaria, vidraçaria e fornecimento de Peças, componentes e materiais originais para os Veículos Leves da Frota do Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê.	79.533,75	R\$ 41,61	56,2%	

LOTE 03 - Mecânica Geral Veículos Médios					
ITEM	DESCRIÇÃO	Valor estimado do Lote R\$	Valor Mão de obra com desconto	Percentual (%) Ofertado	
03	Mão de obra para Mecânica Geral, manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão, pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, funilaria, vidraçaria e fornecimento de Peças, componentes e materiais originais para os Veículos Médios da Frota do Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê.	79.748,33	R\$ 56,94	56,2%	

- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0092/2021**.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.
- 1.5. O pagamento será efetuado **conforme o Decreto nº 072/2021**, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais, conforme item 09 deste Edital, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
04.001	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUNREBOM	04.001.06.182.0601.2009.3.3.90.00.00

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 28** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0092/2021**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0092/2021**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0092/2021** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como **Gestor e Fiscal deste Contrato**, o Sd BM Mtcl **Anderson Cardoso Araújo**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Oscar Martarello, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Edemilson Canzi, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Órgão Gerenciador

E. CANZI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
LTDA ME
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: